

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	3

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ até o valor de R\$ 67.072.357,24 (sessenta e sete milhões, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no âmbito do Programa FINISA – Modalidade de Financiamento em Investimentos /linha de financiamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações destinados a execução de obras civis e pagamento de contrapartida, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal, autorizado a ceder ou vincular em garantias, em caráter irrevogável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos, com idêntica finalidade, venha a substituí-los, tudo em conformidade com o artigo 167, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Executivo Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial, no âmbito do Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial, a ser celebrado no dia 08 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial, de que trata esta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º A data relativa ao Dia Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, Material e Imaterial será celebrada em alusão ao Fórum Museu de Araguaína, que ocorre, anualmente, no mês de novembro e que busca reconhecer a importância cultural e histórica do Município.



ANO III - Nº 185 – 16 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o nome da Rua 4, localizada no Bairro Senador e no Bairro São João, para Rua Aderson Soares Maciel, na cidade de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a Rua 4, localizada no Bairro Senador e no Bairro São João, na cidade de Araguaína, passa a ser denominada de Rua Aderson Soares Maciel.

Parágrafo único. A renomeação da rua de que trata esta Lei é uma homenagem ao falecido morador da localidade Aderson Soares Maciel pelos bons e relevantes trabalhos prestados na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Ygor Sousa Cortez.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Eliane Pereira Cunha de Moura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Eliane Pereira Cunha de Moura pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Alcivan José Rodrigues

DECRETO LEGISLATIVO Nº 735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Débora de Lima Abadia Marques e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Débora de Lima Abadia Marques pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

ANO III - Nº 185 – 16 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Luciano Félix Santana Sousa

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 228/2023

Araguaína/TO, 10 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de outubro de 2023, o servidor RAFAEL MATEUS DE SOUSA, matrícula nº 1066299, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, admitido mediante a portaria nº 99/2021, em 02 de março de 2021, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez.

Art. 2º NOMEAR, o Senhor WADSON ANDRÉ MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 025.855.001-52 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação com lotação junto ao Gabinete do Vereador Ygor Sousa Cortez a partir de 10 de outubro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 229/2023.

Araguaína/TO, 10 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, os servidores comissionados MAIRLON SANTOS GOMES, matrícula nº 1066634, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Escola do Legislativo, admitido mediante a portaria nº 198/2023, em 02 de agosto de 2023, com lotação junto a Escola do Legislativo e MAURO BORGES ARANTES, matrícula nº 1066637, do cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Vereador, admitido mediante a portaria nº 198/2023, em 02 de agosto de 2023, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marco Antônio Duarte da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

ANO III - Nº 185 – 16 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria nº 230/2023

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2023, o Senhor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 001.621.641-57 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Escola do Legislativo com lotação junto a Escola do Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 231/2023.

Araguaína/TO, 16 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE PLANEJAMENTO ANUAL QUE CONSOLIDA TODAS AS ATIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS, QUE OS PARLAMENTARES E SUA ASSESSORIA DE GABINETE PRETENDE REALIZAR NO EXERCÍCIO 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a Cota de Despesa das Atividades Parlamentares – CODAP destinadas a manutenção do exercício da atividade parlamentar, pagas mensalmente, pelo sistema de quotas de disponibilização de fornecimento de materiais de consumo, bens e serviços aos vereadores mediante a realização de procedimento administrativo de licitação deste Poder Legislativo de Araguaína;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína a efetivação dos benefícios previstos no art. 2º, especificamente no inciso I da Resolução 321/2014 e suas alterações que trata sobre consumo de combustível e lubrificantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico 125/2023 – CAENG, nos autos do processo administrativo TCE/TO nº 11683/2021 recomendou que seja elaborado pela Câmara Municipal de Araguaína para os próximos processos licitatórios o plano de viagens com as principais atividades, eventos, dentre outros, nos quais os Edis teriam participação, pois, o planejamento é parte fundamental nas contratações públicas, pois viabiliza o controle administrativo, na medida que a sua ausência submete os órgãos, instituições e agentes públicos ao risco de cometer atos antieconômicos, ineficientes, ineficazes, sem efetividade, ilegais e/ou imorais, os quais, dificilmente, serão prevenidos ou combatidos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo certame para contratação de empresa operadora de cartão no fornecimento de cartões de abastecimento dos veículos locados e cedidos da Câmara Municipal de Araguaína para o exercício de 2024 e a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar que demonstrem a necessidade e viabilidade da demanda, a fim de evitar o mau uso de recursos públicos e não limitar o sucesso dos objetivos que se buscam atingir, de tal modo que a necessidade de que referidas despesas, quando condizentes com os objetivos da entidade, sejam feitas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração Pública;

R E S O L V E:



ANO III - Nº 185 – 16 DE OUTUBRO DE 2023

Art. 1º Fica determinado aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Araguaína a elaboração do Planejamento anual de viagens, reuniões, eventos e demais atividades parlamentares previstas para o exercício de 2024 para subsidiar o Departamento de Compras e Licitações na elaboração do termo de referência e edital de licitação, condição indispensável para o fornecimento de combustível aos vereadores para o desempenho da atividade parlamentar, conforme modelo contido no anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: Fica concedido o prazo improrrogável de 07 (sete) dias para entrega do planejamento que trata o caput deste artigo junto ao Setor de Controle Interno desta Câmara Municipal de Araguaína.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024 a liberação da CODAP mensal para fornecimento de combustível através de administradora de cartão para abastecimento dos veículos locados ou cedidos a cada gabinete fica condicionada ao relatório mensal de prestação de contas das atividades parlamentares desenvolvidas dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Araguaína junto a Diretoria de Controle Interno deste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 37/2023

CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADO/RESCINDIDO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

CPF nº 001.621.641-57.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 37/2023 a partir de 02 de outubro de 2023, tendo como objeto,

os serviços profissionais de Motorista – Categoria “AB” a Câmara Municipal de Araguaína no período de 03 de abril 2023 a 02 de outubro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto à Secretaria em substituição da servidora efetiva estável Adriana Rodrigues da Silva, Motorista – Categoria “AB” que se encontrava em gozo de licença maternidade e, posterior gozo de licença-prêmio e férias (programadas).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 37/2023, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.

ASSINATURA: 02 de outubro 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Marcos Antônio dos Santos, Motorista – Categoria “AB” Temporário rescindido.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

A Câmara Municipal de Araguaína, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo estabelecido no art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/10/2023.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Araguaína, Rua das Mangueiras, nº 10, centro, Araguaína/TO, CEP: 77.804-110, no horário de 07:30 às 13:30, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@araguaina.to.leg.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível e poderá ser solicitado através do e-mail: compras@araguaina.to.leg.br ou presencial no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos situado na Rua das Mangueiras, nº 10, centro, Araguaína/TO, CEP: 77.804-110, no horário de 07:30 às 13:30.

Araguaína/TO, 16 de outubro de 2023.



ANO III - Nº 185 – 16 DE OUTUBRO DE 2023

ADEILSON VELOSO DE ABREU

Agente de Contratação / Portaria nº 189/2023 / Matrícula nº
1066451